

**LEI Nº1.727/2007, DE 28 DE MARÇO DE 2007.**

**Cria vaga de Oficial Administrativo e Servente e dá outras providências.**

**PAULO HENRIQUE BAGGIO**, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Aumenta o número de vagas no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, previsto no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.319/97, de 1º de setembro de 1997, referente ao cargo de Oficial Administrativo e Servente, que passa a ter o seguinte número de vagas:

<b>DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL</b>	<b>Nº DE CARGOS</b>	<b>PADRÃO</b>
Oficial Administrativo	08	10
Servente	20	02

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de Março de 2007, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 28 de março de 2007.

**PAULO HENRIQUE BAGGIO**  
*PREFEITO MUNICIPAL.*

**Registre-se e Publique-se:**

**Carlos Humberto Dall Pra,**  
Sec. de Administração